

**COMUNICADO Nº 01/2014 – DRG**


**Assunto:** Novas diretrizes da flexibilização da jornada de trabalho

A Direção Geral do IFSP Campus Avaré vem, por meio deste, comunicar a todos os servidores técnico-administrativos, novas diretrizes sobre a flexibilização da jornada de trabalho.

1. A compensação posterior de horas trabalhadas a mais por necessidade de serviço ou solicitação da chefia imediata deve ser concedida após a oitava hora trabalhada e não depois da sexta hora, visto que a jornada foi apenas flexibilizada e não diminuída.
2. A compensação posterior de horas trabalhadas a mais será concedida após a sexta hora quando o servidor exercer atividades em dia extra.
3. A compensação posterior de horas trabalhadas a menos por ausências previstas ou imprevistas deve ser concedida após a sexta hora trabalhada e o servidor deverá fazer intervalo intrajornada de no mínimo 1 hora e de no máximo 3 horas.
4. A Subcomissão 30 horas fará advertência verbal ao servidor que quebrar as regras da flexibilização, tais como atrasos constantes, faltas injustificadas, não colocar aviso na porta que redirecione a outro setor sempre que necessário e verificar com este outro setor se lhe é possível este auxílio no atendimento, etc. Havendo reincidência, o servidor será advertido via documento e se repetir, perderá a concessão das 30 horas. Sendo que, na maioria dos setores, quando um servidor perder a concessão, o setor todo também perderá.
5. Ressalto que deveremos corrigir todos os erros apontados pela Subcomissão de 30 horas antes do relatório de avaliação dos primeiros 6 meses de jornada flexibilizada.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Avaré, 30 de janeiro de 2014.**



**Sebastião Francelino da Cruz**  
Diretor Geral  
IFSP – Campus Avaré